



LEI N° 3.166, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÔE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
IMÓVEIS E LOCAIS PÚBLICOS NO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 64 e 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Quando da sua inauguração, passará a denominar-se "ESPAÇO CULTURAL MARIA STELLA BARBOSA", área situada no antigo Pontilhão Ferroviário, localizado à Rua Maciel Pinheiro, centro, no Município de Timbaúba, Pernambuco.

Art. 2º - Quando da sua inauguração, passará a denominar-se "COZINHA COMUNITÁRIA IRENITA PONCIANO DE OLIVEIRA", o prédio que destinar-se-á ao funcionamento do projeto de cozinha comunitária, equipamento público de assistência social direcionado à segurança alimentar e nutricional de cidadãos timbaubenses.

Art. 3º - Fica alterado o nome da Rua Judith Rodrigues de Menezes, no Bairro do Araruna, paralela com a Rua Otávio Luiz Cavalcanti, e passa a denominar-se Rua Irlandia de Lemos Oliveira.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do prédio e locais acima, conforme descrito nos artigos anteriores.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba - PE, 07 de novembro de 2023.

MARINALDO

Assinado de forma digital por

ROSENDO DE

MARINALDO ROSENDO DE

ALBUQUERQUE:408

ALBUQUERQUE:40806022434

06022434

Dados: 2023.11.07 18:26:01

-03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

PREFEITO